



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender às necessidades das unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde do Município de Córrego Fundo/MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela constante do **item 22** deste TR.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 4.048 de 01 de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Considerando que o município possui 04 (quatro) unidades que prestam assistência à saúde odontológica e bucal a mais de 6.000 habitantes e conforme demanda espontânea de usuários, que estes produtos são básicos para os cuidados diretos aos pacientes e usuários do sistema público;

2.2. Considerando que é necessário a aquisição destes materiais para a prestação do serviço em atenção básica;

2.3. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços odontológicos para atendimento aos pacientes, pois são considerados insumos imprescindíveis a uma assistência de qualidade aos seus usuários.

3. PRAZOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.

3.2. Os bens deverão ter prazo de validade mínima de 08 (oito) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3.3. O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

4.1. Os bens e/ou os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos legais.

5. DO PEDIDO, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do município, no almoxarifado da UPA no endereço: Rua Santa Cruz, 535, Bairro: Santa Tereza, com horário de funcionamento de 07h às 18h de segunda



a sexta feira. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

5.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (quinze) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.

5.3. O Setor de Compras emitirá Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;

5.4. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.1. Os bens poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens/serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente



Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.**

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências



acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a secretária de saúde, será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.7.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

12.7.1.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação das propostas.

13.1.1. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto do presente termo de referência poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.1.1.1. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

13.1.2. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

13.1.3. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.



15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

16. DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e a estimativa de custos estimado total é de **R\$111.978,59 (cento e onze mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** e será o valor máximo definido para a licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

17.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética saneada**, após pesquisa de preços com:

- 17.2.1.** Banco de preços especializado;
- 17.2.2.** Fornecedores do ramo pertinente;
- 17.2.3.** Fonte dos Preços;

18. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de materiais de materiais e insumos odontológicos, **não haverá** requisito específico de habilitação.

19. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato caberá à secretária municipal de saúde.

- 19.1.1.** A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

19.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria municipal de saúde				
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSOS
10.122.1003.1600	3.3.90.30.00	322	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Imposto
10.301.1003.1623	3.3.90.30.00	347	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Imposto
10.302.1003.1633	3.3.90.30.00	360	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Imposto
10.303.1003.1626	3.3.90.30.00	386	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Imposto
10.303.1003.1645	3.3.90.30.00	399	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Imposto
10.301.1002.1620	3.3.90.30.00	424	1.600.000.0000 1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS gov. Fed – BL. Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provend. Gov.
10.301.1002.1957	3.3.90.30.00	442	1.621.000.0000 1.707.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provend. Gov. Transf. Da União – inciso I do art. 5º da LC
10.301.1002.1958	3.3.90.36.00	448	1.659.000.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde
10.304.1002.1956	33.90.30.00	509	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recurs. SUS proven. Gov

21. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

21.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

22. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

22.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em **97 itens** que são **exclusivos para a participação** das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Participação exclusiva das microempresas – ME e empresas de pequeno porte -EPP					
Item	Quant.	Descrição	Unidade	Preço médio unitário	Preço médio total
01	50	Ácido fosfórico 37%. Gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%. Bisnagas individuais de 2,5 ml com ponteira dosadora. Conjunto com 3 seringas em cada envelope.	Conjunto	R\$6,45	R\$322,50
02	40	Adesivo híbrido para resina (para esmalte e dentina), aplicação única. Frasco com 5 ml.	Frasco	R\$23,19	R\$927,60
03	4	Afastador de lábio minessota em aço inoxidável m	Unidade	R\$15,53	R\$62,12
04	36	Agulha anestésica (curta), agulha gengival curta 30 g x 25 mm, siliconizada e esterilizada com óxido de etileno, bisel trifacetado, aço inoxidável, caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	R\$53,60	R\$1.929,60

Mizael Bernardes



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

05	36	Anestésico tópico gel, sabor menta ou tutti-frutti, composição: benzocaina 20%, embalagem 200 gramas.	Unidade	R\$14,15	R\$509,40
06	20	Banda matriz de aço inox 0,5 mm x 50 cm	Unidade	R\$2,41	R\$48,20
07	20	Banda matriz em aço inox 0,7 mm x 50 cm	Unidade	R\$3,83	R\$76,60
08	30	Bandeja clínica em aço inox média sem separação – tamanho 22,9x13x1,5 cm	Unidade	R\$27,09	R\$812,70
09	40	Broca carbide 1558, embalada individualmente.	Unidade	R\$8,24	R\$329,60
10	40	Broca carbide br ca 1, embalada individualmente.	Unidade	R\$10,67	R\$426,80
11	40	Broca carbide br ca 2, embalada individualmente.	Unidade	R\$11,53	R\$461,20
12	40	Broca carbide br ca 4, embalada individualmente.	Unidade	R\$10,93	R\$437,20
13	40	Broca carbide cirúrgica para alta rotação 702	Unidade	R\$17,47	R\$698,80
14	5	Broca de polimento 3118 f em aço inox com granulação fina (f) para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, estéril, embalada individualmente.	Unidade	R\$3,66	R\$18,30
15	5	Broca de polimento 3168 ff em aço inox com granulação extra fina (ff) para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, estéril, embalada individualmente.	Unidade	R\$7,13	R\$35,65
16	5	Broca de polimento 3195 f em aço inox com granulação fina (f) para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, estéril, embalada individualmente.	Unidade	R\$4,65	R\$23,25
17	40	Broca diamantada estéril 1013, embalada individualmente.	Unidade	R\$2,87	R\$114,80
18	40	Broca diamantada estéril 1014, embalada individualmente.	Unidade	R\$4,01	R\$160,40
19	40	Broca diamantada estéril 1015 haste longa, embalada individualmente.	Unidade	R\$4,03	R\$161,20
20	40	Broca diamantada estéril 1016, embalada individualmente.	Unidade	R\$5,45	R\$218,00
21	40	Broca diamantada estéril 1017, embalada individualmente.	Unidade	R\$2,51	R\$100,40
22	40	Broca diamantada estéril 1018, embalada individualmente.	Unidade	R\$3,79	R\$151,60
23	40	Broca diamantada estéril 1090, embalada individualmente.	Unidade	R\$6,04	R\$241,60
24	40	Broca diamantada estéril 1091, embalada individualmente.	Unidade	R\$4,35	R\$174,00
25	40	Broca diamantada estéril 1092, embalada individualmente.	Unidade	R\$3,75	R\$150,00
26	40	Broca diamantada estéril 1094, embalada individualmente.	Unidade	R\$3,22	R\$128,80
27	40	Broca diamantada estéril 2200f (fina) embalada individualmente.	Unidade	R\$3,15	R\$126,00
28	40	Broca diamantada estéril 2200ff (ultra fina), embalada individualmente.	Unidade	R\$7,72	R\$308,80
29	40	Broca endo z 0152 ar 25mm, para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, na cor dourada 25mm de comprimento com parte ativa de 9mm. A broca possui ponta inativa (arredondada).	Unidade	R\$14,61	R\$584,40
30	40	Caixa organizadora baixa transparente 38 lt 63,5x45x20 cm	Unidade	R\$64,73	R\$2.589,20



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

31	5	Caneta de alta rotação: -tipo de conexão de entrada conforme iso 9168: tipo 1: 2 furos (borden); iluminação: led; - material do corpo: liga cobre e zinco cromado. - refrigeração: 3 furos; - rolamentos: cerâmicos; - construção de acordo com a iso 14457. Fixação da broca: push button; - pressão de ar de acionamento recomendada: 2,2 bar ou 220 kpa ou 31,9 psi \pm 5%; - torque (parada): 0,05 0,18 n.cm ; - rotação: 260.000 a 440.000 rpm; - consumo de ar: 34-40 nl/min \pm 10%; - pressão de ar de refrigeração recomendada: 80 100 kpa (0,8 1,0 bar); - consumo de ar (refrigeração): >1,5 nl/min; - consumo de água (refrigeração): >50ml/min. \pm 10%; - ruído: 70db. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fábrica. Equipamento de procedência nacional com certificado inmetro e registro anvisa.	Unidade	R\$1.108,72	R\$5.543,60
32	5	Caneta de baixa rotação odontologica - composta por um contra -ângulo e um micro motor - corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas; design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio; ranhuras antiderrapantes; autoclavável a até 135 °c; fácil acoplamento, com Sistema intra giratório e giro de 360°; peso ideal para o manuseio: 49g; produz baixo nível de ruído de trabalho; transmissão 1:1; rotação máxima de 20.000 rpm; cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais; eixos montados com 6 rolamentos; sistema push button ou friction grip de fixação da broca: resistente à tração, com acionamento por botão na cabeça da peça; utiliza brocas standard, haste tipo 1; opção de refrigeração da broca com spray de interno: refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento micro - motor -corpo confeccionado em alumínio adonisado: possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de Autoclavagem.* acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus.* rotação: até 20.000 rpm* regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti -horário) no corpo do micro motor.* autoclaváveis até 135°c.* conexão: borden (2 furos).* acoplamento: intra (universal), com giro de 360 graus.* rotação: 5.000 a 20.000 rpm.* pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 kpa = 40 psi + - 5%.* consumo de ar: 52 l/min. + - 10%. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	R\$737,25	R\$3.686,25
33	30	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável forrador cavitário radiopaco, não contém eugenol, tempo de exposição – 20 segundos (para fotopolimerizar). Composição hidrox-cal dentina – hidróxido de cálcio 7,5% udma, tetraetilenoglicol, dimetacrilato butil hidroxi tolueno canforquinona chivacure epd carga de vidro 1,0 um oxido de ferro amarelo oxido de ferro vermelho diaxido de titânio. Apresentação 1 seringa com 2 g + 5 aplicadores.	Unidade	R\$21,86	R\$655,80



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

34	30	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, caixa com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e 1 bloco de mistura. Composição: base – éster glicol salicilato, fosfato de cálcio tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais catalizador – etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais.	Unidade	R\$33,76	R\$1.012,80
35	30	Clorexidina odontológica (frasco com mínimo 100 ml), solução de clorexidina a 2%.	Frasco	R\$19,29	R\$578,70
36	30	Colher dentina escavador duplo, número 17, cabo oitavado, fabricado em aço inox.	Unidade	R\$14,36	R\$430,80
37	50	Compressa de gaze não estéril 100% algodão 11 fios 7,5cmx7,5cm – 8 camadas e 5 dobras – pacote com 500 unidades	Pacote	R\$38,56	R\$1.928,00
38	20	Cunhas interdentaes produzidas em madeira adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. (caixa com 100 unidades)	Caixa	R\$8,48	R\$169,60
39	30	Descolador de molt número 9 com 18 cm	Unidade	R\$43,90	R\$1.317,00
40	100	Escova de robinson para profilaxia, com cerdas em nylon brancas e retas, haste para contra ângulo, formato cônico.	Unidade	R\$2,51	R\$251,00
41	100	Espelho clínico rosqueavel com cabo odontológico nº5.	Unidade	R\$4,63	R\$463,00
42	30	Eugenol, fenol obtido através do óleo de cravo, cor do líquido: amarelo claro, embalagem em vidro de 20 ml.	Frasco	R\$11,57	R\$347,10
43	30	Fio de seda agulhado de sutura (cirúrgico) 4.0, 1,7 cm, 45 cm ½ de círculo tipo triangular trancada preta odontológica não absorvível, método de esterilização raios gama m, estéril, (caixa com no mínimo 24 unidades)	Caixa	R\$39,63	R\$1.188,90
44	40	Fio dental encerado – embalagem com no mínimo 500 metros)	Unidade	R\$14,10	R\$564,00
45	30	Fita matriz de poliéster – tamanho 100x10x0,05mm - pacote com 50 unidades	Pacote	R\$3,96	R\$118,80
46	30	Fluor 0,05% para bochecho diario 1lt	Unidade	R\$17,23	R\$516,90
47	30	Flúor acidulado 1,23% para aplicação tópica (sabores de tuttifrut ou menta, no mínimo 200ml)	Unidade	R\$8,72	R\$261,60
48	6	Forceps número 101 adulto	Unidade	R\$91,21	R\$547,26
49	6	Forceps número 150 adulto	Unidade	R\$120,33	R\$721,98
50	6	Forceps número 151 adulto	Unidade	R\$115,39	R\$692,34
51	6	Forceps número 16adulto	Unidade	R\$117,27	R\$703,62
52	6	Forceps número 17 adulto	Unidade	R\$108,94	R\$653,64
53	6	Forceps número 18D infantil	Unidade	R\$88,67	R\$532,02
54	6	Forceps número 18l adulto	Unidade	R\$103,54	R\$621,24
55	6	Forceps número 18r adulto	Unidade	R\$101,93	R\$611,58
56	6	Forceps número 69 adulto	Unidade	R\$115,27	R\$691,62
57	15	Formocresol, material para mumificação da polpa dental, frasco com 10 ml	Frasco	R\$6,59	R\$98,85
58	6	Fotopolimerizador - caneta portátil com bateria li-lon recarregável; apresenta 3 modos de operação selecionáveis: rápida, gradual e pulsante; emite luz fria (azul); com timer digital; componentes led; leve e de fácil manuseio; testado e aprovado pela emc de acordo com a en60601-1-2; bivolt automático 100v – 240v. Garantia de 12 meses.	Unidade	R\$701,56	R\$4.209,36
59	30	Hidróxido de cálcio – composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%.	Unidade	R\$4,86	R\$145,80



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

		Para uso odontológico. Apresentado sob a forma de pó. Embalagem com 10g.			
60	30	Ionômero de vidro para restauração – cimento de ionômero de vidro em pó para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons de flúor. Embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (u), com aproximadamente 10g e líquido para reconstituição. Conjunto dosador de líquido, medidor em pó e instruções para obter o produto final.	Conjunto	R\$21,78	R\$653,40
61	1.000	Kit de escovação com escova adulto macia, mini pasta denta 50 gr, fio dental 25mt e estojo	Kit	R\$8,01	R\$8.010,00
62	1.000	Kit de escovação com escova infantil macia, mini pasta denta 50 gr, fio dental 25mt e estojo	Kit	R\$7,99	R\$7.990,00
63	3	Lâmina de bisturi em aço carbono, número 15, descartável, caixa com 100 unidades	Caixa	R\$51,27	R\$153,81
64	30	Lidocaína 2% 1:000.00 com vaso constritor, anestésico cloridrato lidocaína 2% com epinefrina, contém: 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados cada (caixa com no mínimo 50 unidades)	Caixa	R\$93,67	R\$2.810,10
65	30	Lidocaína 3% com vaso constritor, anestésico cloridrato de lidocaína 3%, vasoconstritor hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, apresentação: 30 mg/ml + 0,04 mg/ml solução injetável (caixa com no mínimo 50 unidades)	Caixa	R\$80,94	R\$2.428,20
66	30	Lima endodôntica nº 10, tipo k, 25 mm, caixa com 6 unidades.	Caixa	R\$20,96	R\$628,80
67	30	Lima endodôntica nº15, tipo k, 25 mm, caixa com 6 unidades.	Caixa	R\$23,15	R\$694,50
68	30	Lixa de aço 4 mm, centro neutro (cada embalagem com no mínimo 12 unidades)	Pacote	R\$7,42	R\$222,60
69	8	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol (pó e líquido)	conjunto	R\$19,61	R\$156,88
70	30	Obturador provisório (indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros)	Unidade	R\$11,71	R\$351,30
71	8	Óleo lubrificante para instrumentos odontológicos, com ponta de alta e baixa rotação, 200 ml, spray.	Unidade	R\$22,95	R\$183,60
72	36	Papel carbono para articulação dentária: indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Dupla face vermelho e azul oclusal 100 micra. Com no mínimo 12 unidades cada bloco	Bloco	R\$6,67	R\$240,12
73	8	Paramonoclofenol, medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica de amplo espectro, frasco de 20 ml.	Frasco	R\$7,46	R\$59,68
74	36	Pasta profilática (com no mínimo 90 gramas), sabor tuttifrutti c/ flúor. Carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, laurel sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água purificada.	Unidade	R\$8,28	R\$298,08
75	30	Pinça clínica algodão curva angulada 17 cm, em aço inox	Unidade	R\$20,35	R\$610,05



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

76	30	Pinça hemostática aço inox autoclavável 14 cm	Unidade	R\$37,09	R\$1.112,70
77	144	Pincel aplicador descartável 1,5 mm com haste dobrável fino (embalagem com no mínimo 100 unidades)	Caixa	R\$11,74	R\$1.690,56
78	30	Ponta de ultrassom, de alta qualidade, feita em aço inoxidável, inserto ultrassônico, compatível com ortus bioscaler modo de operação: p tratamento periondotal e tipo de encaixe gd3	Unidade	R\$124,95	R\$3.748,50
79	8	Pontas montadas de polimento e acabamento resina compostas, kit c/ 6 pontas abrasivas confeccionadas com compósitos restauradores de nano partícula, híbridos tradicionais ou ainda micropartículas com 2 granulometria diferentes para a obtenção de alto brilho.	Kit	R\$56,91	R\$455,28
80	10	Porta agulha mayo hegar 14 cm, em aço inox	Unidade	R\$47,36	R\$473,60
81	3	Porta amalgama de plástico autoclavável curva.	Unidade	R\$14,68	R\$44,04
82	3	Porta matriz adulto - confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	Unidade	R\$44,23	R\$132,69
83	80	Resina a1 esmalte 4g, resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/sílica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g	Unidade	R\$33,38	R\$2.670,40
84	80	Resina a2 dentina 4g, resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/sílica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g	Unidade	R\$27,36	R\$2.188,80
85	80	Resina a2 esmalte 4g, resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/sílica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g	Unidade	R\$34,87	R\$2.789,60
86	80	Resina a3 dentina 4g, resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/sílica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g	Unidade	R\$30,57	R\$2.445,60
87	80	Resina a3 esmalte 4g, resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/sílica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g	Unidade	R\$33,71	R\$2.696,80
88	80	Resina fluida a2 2g, resina fluida nanopartícula parte orgânica composta por bis-gma, udma, tegma, pegma e bis-ema. A porção inorgânica 65% em peso e 46% em volume e composta por partículas de trifluoreto de itérbio 0,1, partículas de sílica de 20nm de superfície modificada e não aglomerada, partículas de sílica de 75nm de superfície modificada e não-aglomerada e nanoglomerados de sílica 20nm zircônia 4 a 11nm de superfície modificada, seringa com 2g com 10 ponteiros de aplicação, cor a2.	Unidade	R\$43,77	R\$3.501,60
89	150	Roletes de algodão nº 2, fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, não estéril, pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	R\$6,13	R\$919,50
90	8	Seringa carpule com refluxo - fabricada em aço inox.	Unidade	R\$75,65	R\$605,20

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

91	8	Solução tópica hemostática (agente hemostático). Líquido com 10 ml, não contém epinefrina o produto composição cloreto de alumínio sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico. Frasco (vidro) de 10 ml.	Frasco	R\$14,75	R\$118,00
92	30	Sonda exploradora dupla número 5 em aço inox	Unidade	R\$11,68	R\$350,40
93	150	Sugador de saliva: descartável. Pacote com 40 unidades. Em plástico transparente. Atóxico. Com pontas siliconizadas flexíveis e soldadas ao tubo. Pontas coloridas, moldando-se a posição desejada (sem memória elástica). Comprimento mínimo de 10 cm	Pacote	R\$11,30	R\$1.695,00
94	30	Tesoura cirúrgica reta – fina 14 cm, fabricada em aço inox.	Unidade	R\$30,77	R\$923,10
95	30	Tesoura íris reta fina, tamanho 11,5 cm, em aço inox, cirúrgica	Unidade	R\$18,22	R\$546,60
96	30	Tira de lixa de poliéster - tamanho 4x170mm– caixa com 150 unidades	Caixa	R\$8,31	R\$249,30
97	3	Ultrassom elétrico com jato de bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica: com válvulas solenoides que cortem e liberem instantaneamente a passagem de ar e água, para que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta de bicarbonato. Capas da caneta ultrassom, caneta jato de bicarbonato e pontas autoclaváveis. Frequência de 32.000hz. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Refluxo auto-limpante que, após a utilização a despressurização ocorra de maneira com que o bicarbonato de sódio seja removido das tubulações internas, evitando possíveis incrustações no seu interior e reduzindo a necessidade de manutenção. Reservatório de bicarbonato com desumidificador (dispositivo que mantenha o reservatório aquecido, evitando que o bicarbonato de sódio absorva excesso de umidade empedrando no reservatório). Filtro de ar automático. Filtro de água externo e removível para adequada higienização. acionamento por pedal. Fabricação nacional. No mínimo, um ano de garantia. Bivolt.	Unidade	R\$5.179,29	R\$15.537,87
Valor total médio – teto máximo: R\$111.978,59					

Córrego Fundo/MG, 12 de dezembro de 2023.**Aline Camila da Silva**

Supervisora do Departamento de Apoio Administrativo

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
ALESSANDRA LOPES DE FARIA
Secretária Municipal de Saúde